



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e, por meu despacho de 23 de Abril de 2021, torno público que se encontra aberto o procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no mapa de pessoal do Município, nos termos seguintes:

1 - Conteúdo Funcional: Ao titular do cargo a prover, cabem as funções constantes do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Almeida, publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º5, no dia 8 de janeiro de 2021, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Divisão exercendo as competências legais e as que forem delegadas pela Presidente da Câmara;
- b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado na Divisão;
- c) Garantir a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho (SIADAP) dos serviços e dos trabalhadores que lhe estão afetos;
- d) Apoiar a elaboração e participar no controlo de execução das Opções do Plano e Orçamento;
- e) Preparar as modificações orçamentais nos termos superiormente definidos;
- f) Autenticar todos os documentos e atos oficiais inerentes às atribuições da Divisão;
- g) Garantir a contratação dos bens e serviços necessários à atividade do Município, de acordo com o plano de atividades aprovado anualmente pelos Órgãos Municipais;



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

- h) Zelar pelo cumprimento do Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor e promover a avaliação da sua adequação e eficácia, propondo eventuais ajustamentos;
- i) Fornecer às entidades oficiais as informações legais solicitadas;
- j) Apoiar o órgão do executivo, recolhendo e coordenando os assuntos agendados e respetivas deliberações e elaborar a respetiva ata;
- k) Coordenar o apoio administrativo, para os diversos atos eleitorais;
- l) Coordenar o trabalho de expediente relativo a execuções fiscais e contraordenações;
- m) Promover a normalização e desmaterialização do atendimento no Balcão Único, na área das suas competências.

2 - Requisitos Habilitacionais: Licenciatura na área de Gestão ou outra Licenciatura adequada à área de atuação da Unidade Orgânica.

3 - Perfil exigido: Possuir competência e aptidão técnica para o exercício de funções inerentes ao cargo a prover, nomeadamente: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Liderança e gestão das pessoas; Visão estratégica; Decisão; Desenvolvimento e motivação dos colaboradores; Orientação para a inovação e mudança; Ser trabalhador em funções públicas, por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

4 – Remuneração: A remuneração base a auferir pelo dirigente corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Dirigente máximo dos Serviços (valor atualizado em 0,3%, nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março), nos termos do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de agosto (2621,68 €), com direito a despesas de representação (195,37 €).

5- Métodos de Seleção aplicáveis: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), sendo utilizada a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final. Os critérios de seleção, ponderações e classificação final, definidos pelo júri, constam da ata número um do respetivo procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

5.1 - Avaliação Curricular (AC): visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, designadamente: a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica (HA), a Experiência Profissional (EP) e a Formação Profissional (FP);

5.2 - Entrevista Pública (EP): visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Tendo em consideração a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, serão valorados os seguintes fatores:

- Motivação e Capacidade de Liderança;
- Conhecimentos e Competências Demonstrados;
- Sentido Crítico;
- Expressão e Fluência Verbais.



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Formalização da candidatura:

a) Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almeida, remetido pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, 6350-130 Almeida, ou por correio eletrónico para o endereço candidaturas@cm-almeida.pt;

b) O requerimento deve ser acompanhado do *curriculum vitae*, atualizado, detalhado e assinado, cópia do certificado de habilitações literárias, cópia dos certificados de formações complementares, bem como, de declaração, atualizada comprovativa da natureza da relação jurídica de emprego público e do tempo de serviço em funções, cargos ou carreiras para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7 – Notificação: Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

8 - Forma de Provimento: Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

9 - Composição do Júri:

Presidente: António Edmundo Ribeiro, Professor Auxiliar Convidado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão da área de Administração e Finanças do Município de Pinhel

2.º Vogal: Alexandra Isabel Correia Isidro, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto do Município da Guarda.

Almeida, 7 de Maio de 2021

O Presidente da Câmara

(Eng.º António José Monteiro Machado)